



OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

MANUAL KYC

Cadastro e Conheça Seu Cliente

Versão 2026

Este documento apresenta, em linguagem didática e institucional, como a OZ Câmbio realiza o conhecimento de seus clientes, representantes e beneficiários finais, com base em critérios de integridade, avaliação de risco, atualização cadastral, proteção de dados e prevenção à lavagem de dinheiro.

Sumário

1. Apresentação institucional	3
2. O que é o KYC e por que ele importa	3
3. A quem o KYC se aplica	4
4. Fundamentos regulatórios e princípios orientadores.....	4
5. Governança, papéis e responsabilidades	5
5.1 Síntese pública das responsabilidades	5
6. Estrutura geral do processo cadastral	6
7. Identificação de clientes, representantes e administradores.....	6
8. Qualificação, finalidade da relação e compreensão do perfil.....	7
9. Beneficiário final, representação e pessoas politicamente expostas.....	7
10. Matriz de risco, classificação e diligência reforçada.....	8
10.1 Exemplo público de fatores observados	9
11. Atualização cadastral, monitoramento e eventos-gatilho	9
12. Evidências, guarda documental, LGPD e rastreabilidade	9
13. Indicadores de efetividade e governança de qualidade.....	10
14. Educação interna, cultura de compliance e revisão periódica.....	11
15. Compromisso institucional e disposições finais	11

1. Apresentação institucional

A OZ Corretora de Câmbio S.A. adota o programa KYC – Know Your Client, ou Conheça Seu Cliente – como parte central de sua estrutura de governança, integridade, prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa. Nesta versão pública, a instituição apresenta, em linguagem clara e acessível, como organiza o processo de cadastro, qualificação e avaliação de risco de seus clientes, representantes, administradores e beneficiários finais.

A versão interna do Manual KYC possui natureza normativa e operacional. Ela disciplina fluxos, documentos, pesquisas, critérios analíticos, alçadas, registros e anexos de execução. A presente publicação não reproduz esses detalhes em seu grau mais sensível, justamente para preservar a efetividade dos controles internos e evitar exposição indevida de critérios reservados. Em vez disso, oferece ao público uma visão robusta, institucional e didática sobre os fundamentos do programa.

A OZ entende que a transparência regulatória e reputacional não exige divulgar todo o detalhe operacional de seus procedimentos. Exige, sim, explicar ao público por que o KYC existe, quais objetivos ele cumpre, como ele se integra à prevenção de ilícitos financeiros e de que maneira a instituição procura equilibrar proteção jurídica, boa experiência do cliente e rigor compatível com o ambiente regulado em que atua.

Sob essa perspectiva, o KYC não é mera etapa burocrática de abertura de cadastro. Ele é um instrumento de proteção institucional, de compreensão do perfil do cliente, de coerência da relação de negócio e de mitigação de riscos. Ao conhecer melhor quem é seu cliente, quem o representa, quem controla a pessoa jurídica e qual a finalidade da relação, a instituição fortalece a qualidade de suas decisões e a segurança de suas operações.

2. O que é o KYC e por que ele importa

Em termos simples, o KYC é o conjunto de procedimentos por meio dos quais a instituição identifica, qualifica, classifica e acompanha seus clientes ao longo do relacionamento. Isso inclui saber quem é a pessoa ou a empresa, quem a representa, quem exerce controle sobre ela, qual é a finalidade do vínculo, qual perfil operacional se espera e se existem fatores de risco que justifiquem tratamento mais cauteloso.

Em uma instituição atuante no mercado de câmbio e sujeita a padrões regulatórios específicos, conhecer o cliente é indispensável. O risco não está apenas no ato de realizar operações, mas também na possibilidade de que a instituição mantenha relacionamento com pessoas ou estruturas que ocultem titularidade, apresentem documentação inconsistente, estejam associadas a fatos reputacionais graves ou operem de modo incompatível com o perfil declarado.

Por essa razão, o KYC ajuda a proteger a instituição, o próprio cliente e o sistema financeiro. Ele contribui para reduzir assimetrias de informação, melhorar a qualidade do relacionamento, prevenir uso indevido da instituição, fortalecer a rastreabilidade das decisões e criar base mais segura para monitoramento e revisão contínua do relacionamento.

Para o público em geral, o KYC também possui função educativa. Ele ajuda a explicar por que a instituição solicita determinados documentos, por que faz perguntas sobre atividade, origem de recursos e finalidade das operações e por que, em determinados casos, exige diligências adicionais. A resposta é simples: instituições financeiras e de câmbio precisam compreender adequadamente a relação de negócio que pretendem estabelecer.

3. A quem o KYC se aplica

O escopo do KYC na OZ é amplo e vai além da simples identificação da pessoa que comparece para contratar. O processo alcança clientes pessoas naturais, clientes pessoas jurídicas, clientes residentes ou sediados no Brasil e no exterior, representantes legais, administradores, procuradores, prepostos e beneficiários finais, observadas as particularidades de cada tipo de relacionamento.

Em se tratando de pessoa natural, o foco recai sobre a adequada individualização do cliente, sua qualificação econômica e a compreensão da finalidade da relação. Quando se trata de pessoa jurídica, o processo passa a abranger também a estrutura societária, os administradores, os representantes e as pessoas naturais que, direta ou indiretamente, exercem controle ou influência relevante sobre a sociedade.

Isso significa que o KYC não se limita ao nome que aparece na capa do cadastro. Em muitos casos, compreender adequadamente o cliente exige olhar a estrutura por trás dele, saber quem está autorizado a agir em seu nome e identificar quem, em última instância, exerce controle ou se beneficia economicamente da relação.

Esse desenho reforça a lógica de que o risco não se concentra apenas no contratante aparente. Ele pode estar na representação, na cadeia societária, na origem econômica da relação ou na incoerência entre o perfil declarado e o comportamento esperado.

4. Fundamentos regulatórios e princípios orientadores

O programa de KYC da OZ está inserido em um arcabouço mais amplo de prevenção à lavagem de dinheiro, avaliação interna de risco, controles internos, proteção de dados e governança corporativa. A base interna do Manual remete a normas como a Circular BCB nº 3.978/2020, à Lei nº 9.613/1998, à Resolução BCB nº 277/2022, à LGPD e aos normativos internos correlatos da instituição.

Na versão pública, esse fundamento pode ser traduzido da seguinte maneira: o KYC não existe por formalidade ou por conveniência administrativa, mas porque conhecer adequadamente o cliente é requisito essencial de um ambiente de controle robusto e de uma instituição que pretende atuar com integridade, segurança e coerência regulatória.

A interpretação do programa é guiada por princípios claros: abordagem baseada em risco, proporcionalidade, completude, consistência, rastreabilidade, tempestividade, independência de análise, segregação de funções, documentação de evidências, melhoria contínua e respeito à proteção de dados pessoais. Esses princípios ajudam a evitar tanto o excesso desnecessário quanto a fragilidade de controles.

Em linguagem simples, isso significa que nem todo cliente exigirá exatamente o mesmo nível de diligência, mas todos deverão ser suficientemente identificados e compreendidos. Significa também que a instituição deve ser capaz de demonstrar posteriormente o racional adotado em cada decisão relevante.

5. Governança, papéis e responsabilidades

Um programa de KYC só produz resultados confiáveis quando a governança é clara. A base interna do Manual distribui responsabilidades entre Diretoria, Compliance, Cadastro, áreas operacionais de apoio, tecnologia, controles internos e auditoria interna. Em termos públicos, isso pode ser compreendido como uma estrutura de funções complementares, em que diferentes áreas participam do processo sem que uma única instância concentre toda a coleta, toda a análise e toda a decisão.

A área de Cadastro reúne e organiza documentos e informações, executa verificações formais e registra evidências. A área de Compliance interpreta normas, define critérios, supervisiona o processo, analisa situações de maior risco e delibera ou opina sobre casos sensíveis. A Diretoria aprova o Manual, assegura recursos, delibera sobre exceções relevantes e acompanha relatórios gerenciais. Controles Internos e Auditoria Interna avaliam aderência, suficiência de controles e oportunidades de melhoria.

Esse desenho é importante porque reduz conflitos de interesse e melhora a qualidade do processo decisório. A área que operacionaliza a entrada do cliente não deve ser a única responsável por definir o mérito de risco de situações sensíveis. Da mesma forma, quem executa o processo não deve ser a mesma instância que o audita independentemente.

Para o público, a mensagem essencial é esta: o KYC da OZ não depende de decisões isoladas ou informais. Ele está inserido em uma estrutura de governança que procura distribuir responsabilidades, reforçar a rastreabilidade e garantir coerência institucional.

5.1 Síntese pública das responsabilidades

Instância	Responsabilidade principal	Finalidade institucional
Cadastro	Receber, conferir e registrar	Formar base documental íntegra

	documentação e evidências	e rastreável
Compliance / PLDFTP	Definir critérios, analisar casos sensíveis e emitir parecer quando cabível	Garantir independência técnica e coerência de risco
Diretoria	Aprovar o Manual e deliberar sobre exceções relevantes	Assegurar supervisão e alçada adequada
Tecnologia	Sustentar sistemas, logs e integridade dos registros	Preservar trilha de auditoria e segurança da informação
Controles Internos / Auditoria	Testar aderência e efetividade do processo	Identificar fragilidades e promover melhoria contínua

6. Estrutura geral do processo cadastral

O processo cadastral e de KYC foi estruturado de forma encadeada, com etapas logicamente conectadas. Em termos públicos, pode ser descrito como uma sequência que se inicia com a solicitação de informações e documentos, passa pela identificação e qualificação do cliente, avança para pesquisas e verificações, inclui a avaliação de beneficiário final quando aplicável, chega à classificação de risco e culmina com o tratamento cadastral e a decisão de aprovação, restrição, complementação ou reprovação.

Essa estrutura existe para evitar imprevisto e para garantir que o relacionamento não comece sobre bases frágeis. Cada etapa precisa gerar evidência mínima suficiente para demonstrar sua realização, seja por meio de documentos, consultas, registros de sistema, pareceres, prints ou logs corporativos.

Em ambiente regulado, não basta realizar o procedimento; é preciso demonstrar que ele foi realizado. Por isso, a noção de evidência é central no KYC. A instituição deve ser capaz de reconstituir posteriormente quem analisou, quando analisou, qual informação utilizou e que conclusão adotou.

Na prática, o fluxo também ajuda a organizar as interações com o cliente. Em vez de exigir informações de forma desordenada, a instituição estrutura a coleta e a validação conforme a natureza da pessoa, o perfil de risco e a finalidade da relação de negócio.

7. Identificação de clientes, representantes e administradores

A identificação é a etapa em que a instituição obtém e valida os elementos mínimos de individualização do cliente. No caso de pessoa natural, isso abrange nome, CPF ou identificador equivalente, data de nascimento, nacionalidade, ocupação, endereço, dados de contato e documento oficial apto a individualizar o cliente. No caso de pessoa jurídica, abrange razão social, CNPJ, sede, atos constitutivos, administradores e instrumentos que demonstrem representação válida.

A mera coleta de documentos não esgota essa etapa. O KYC exige também verificação e validação. Isso significa checar coerência interna, confrontar dados com bases disponíveis,

avaliar autenticidade aparente e adotar, quando cabível, mecanismos complementares de validação, como biometria, validação digital, consultas públicas ou outras tecnologias aptas a reduzir dúvida razoável.

Em relação a representantes, administradores, procuradores e prepostos, a lógica é semelhante: a instituição precisa saber quem são, quais poderes possuem, se esses poderes são válidos e se há coerência entre a documentação apresentada e o ato que pretendem praticar. Procurações, por exemplo, não podem ser analisadas de forma puramente formal; sua vigência, abrangência e aderência ao ato societário subjacente também precisam ser compreendidas.

Em linguagem simples, a identificação procura responder a perguntas básicas, porém essenciais: quem é a pessoa ou empresa? Quem pode agir em seu nome? Os documentos são adequados? Há coerência entre o que foi apresentado e o que se pretende realizar?

8. Qualificação, finalidade da relação e compreensão do perfil

A qualificação vai além da identificação. Seu objetivo é compreender o perfil do cliente e a natureza da relação de negócio. No caso de pessoa natural, isso pode envolver residência, ocupação, fonte de renda, renda estimada, patrimônio quando aplicável, origem de recursos, finalidade das operações e volume esperado. No caso de pessoa jurídica, pode envolver atividade econômica, faturamento, estrutura operacional, origem dos recursos, finalidade da relação e perfil operacional esperado.

Essa etapa é importante porque um cadastro tecnicamente completo pode, ainda assim, ser insuficiente se a instituição não compreender por que o cliente procura seus serviços, que tipo de operação pretende realizar e se sua capacidade econômico-financeira é coerente com o perfil pretendido. A análise de coerência é parte essencial do KYC.

Em linguagem prática, não basta saber quem é o cliente; é preciso saber por que ele está ali, qual relação pretende estabelecer, qual a plausibilidade econômica dessa relação e se a documentação de suporte é compatível com o contexto apresentado.

Isso explica por que a instituição pode solicitar comprovantes adicionais de renda, faturamento, patrimônio, extratos, demonstrações contábeis, contratos relevantes ou documentos de lastro. Não se trata de formalidade vazia, mas de diligência compatível com o risco e com a natureza da relação pretendida.

9. Beneficiário final, representação e pessoas politicamente expostas

Em clientes pessoas jurídicas, compreender a cadeia societária e identificar o beneficiário final é etapa essencial do KYC. A instituição precisa saber qual pessoa natural, direta ou indiretamente, detém participação relevante, exerce controle efetivo ou influencia de

maneira significativa a estrutura societária. Essa identificação pode exigir leitura de organogramas, contratos, alterações societárias, acordos, procurações e outros documentos aptos a revelar o comando real da estrutura.

Quando a estrutura é simples, essa identificação tende a ser mais direta. Quando a estrutura envolve múltiplas camadas, holdings, offshores, acordos privados ou elementos de controle não imediatamente visíveis, a diligência precisa ser mais aprofundada. O objetivo é evitar que a instituição conclua prematuramente a análise sem compreender satisfatoriamente quem está por trás da pessoa jurídica.

Outro eixo importante é a verificação de Pessoas Politicamente Expostas – PEP. A identificação de PEP, ou de pessoas relacionadas a PEP, não implica proibição automática de relacionamento. Implica, porém, exigência de diligência reforçada, classificação de risco mais elevada, alçada superior de aprovação e monitoramento intensificado. Isso decorre da natureza sensível dessas relações e da necessidade de maior cuidado institucional.

Para o público externo, essa etapa mostra que o KYC não se limita à fachada societária nem ignora fatores reputacionais e de integridade relevantes. A instituição procura compreender quem controla a estrutura e se existem elementos que recomendem cautela adicional.

10. Matriz de risco, classificação e diligência reforçada

A base interna do Manual KYC adota matriz de risco alinhada à Avaliação Interna de Risco da instituição. Em sua versão pública, a OZ não precisa divulgar todos os parâmetros internos em nível sensível, mas pode explicar a lógica geral da classificação. A instituição considera fatores como localização geográfica, atividade econômica, volume operacional esperado, canal de relacionamento, estrutura societária e fatores reputacionais, incluindo PEP, listas restritivas e mídia adversa.

Esses fatores são combinados para produzir uma leitura proporcional do risco. Clientes de menor sensibilidade podem ser enquadrados em patamar mais baixo, com tratamento compatível. Clientes com maior complexidade, maior exposição reputacional, estruturas societárias opacas, jurisdições mais sensíveis, PEP ou incompatibilidades relevantes podem receber classificação mais elevada e, conseqüentemente, diligência reforçada.

A diligência reforçada pode abranger coleta documental ampliada, pesquisas adicionais, análise aprofundada de origem de recursos, revisão mais detalhada de cadeia societária, parecer formal de Compliance e alçada superior de aprovação. Em situações críticas, a conclusão pode ser pela não admissão ou pelo não prosseguimento do relacionamento.

Essa lógica demonstra que a OZ não trata o cadastro como ritual uniforme e indiferenciado. O processo é calibrado conforme o risco, sem perder de vista a

necessidade de documentar o racional adotado e preservar a coerência com sua AIR e com suas políticas de integridade.

10.1 Exemplo público de fatores observados

Fator	O que se observa	Por que importa
Geografia	País, residência, sede e exposição a jurisdições sensíveis	Ajuda a dimensionar risco territorial e regulatório
Atividade econômica	Ramo, complexidade e sensibilidade do setor	Permite avaliar coerência e exposição setorial
Volume esperado	Frequência e materialidade das operações	Relaciona perfil declarado e capacidade financeira
Estrutura societária	Clareza de sócios, representantes e beneficiário final	Reduz opacidade e interposição indevida
PEP / reputação	PEP, listas restritivas e mídia adversa	Sinaliza necessidade de diligência reforçada

11. Atualização cadastral, monitoramento e eventos-gatilho

O KYC não se encerra com a aprovação inicial. O cadastro e a avaliação de risco precisam ser mantidos atualizados ao longo da relação de negócio. A base interna do Manual prevê periodicidades ordinárias de revisão conforme a categoria de risco, bem como atualização extraordinária sempre que fatos relevantes surgirem.

Entre os chamados eventos-gatilho estão alterações societárias, mudanças de administradores, representantes ou procuradores, elevação relevante de volume operacional, mudança de atividade ou finalidade, vencimento de documentos essenciais, identificação de PEP superveniente, mídia adversa, listas restritivas, inconsistências documentais e demandas específicas de auditoria, Compliance ou supervisão.

Em linguagem simples, isso significa que um cadastro aprovado hoje pode precisar ser revisto amanhã, caso a realidade do cliente mude de forma material. A atualização cadastral não é mera troca de documento vencido; ela é reavaliação do perfil, da classificação de risco, da estrutura societária e da coerência da relação de negócio.

Essa postura de monitoramento contínuo melhora a qualidade do relacionamento e reduz a possibilidade de que a instituição opere por longos períodos com base em fotografia desatualizada do cliente.

12. Evidências, guarda documental, LGPD e rastreabilidade

O KYC só é robusto quando a instituição consegue demonstrar que seus controles foram efetivamente aplicados. Por isso, a base interna do Manual dedica especial atenção às evidências, à guarda documental, às trilhas de auditoria e à integridade dos registros

sistêmicos. Em linguagem pública, isso significa que a instituição precisa ser capaz de provar como identificou, qualificou, classificou, aprovou e revisou cada cliente.

Essas evidências podem incluir formulários, documentos digitalizados, logs, consultas, relatórios, prints, pareceres e aprovações eletrônicas, desde que permitam reconstituir o procedimento. A rastreabilidade protege a instituição em auditorias, revisões internas, investigações e supervisão, além de reduzir risco de decisões contraditórias ou sem base suficiente.

A instituição também reconhece que o processo cadastral envolve tratamento de dados pessoais. Por isso, o KYC é executado em conformidade com a LGPD, observando princípios de necessidade, adequação, finalidade, segurança e prevenção. São coletados os dados pertinentes ao objetivo regulatório e operacional do processo, com acesso restrito às áreas que efetivamente necessitam dessas informações para o desempenho de suas atribuições.

Em outras palavras, a OZ procura equilibrar robustez documental e proteção de dados. Ter evidência suficiente não significa circular dados sem controle; significa tratá-los com seriedade, governança e segurança.

13. Indicadores de efetividade e governança de qualidade

Programas maduros não se medem apenas pela existência de um Manual. Eles precisam ser acompanhados por indicadores e revisões de qualidade. A base interna do documento prevê indicadores gerenciais como tempo médio de conclusão cadastral, percentual de dossiês com pendências, quantidade de reclassificações, volume de revisões vencidas e incidência de achados de auditoria relacionados ao tema.

Em linguagem pública, isso significa que a OZ acompanha a efetividade do próprio KYC. A instituição procura identificar gargalos, falhas documentais, atrasos, padrões de exceção e pontos de fragilidade que demandem correção. Esse acompanhamento favorece melhoria contínua e reforça a qualidade do processo.

A governança de qualidade também envolve revisão amostral de dossiês, testes de aderência, avaliação de parametrizações sistêmicas e análise crítica dos casos mais sensíveis. O objetivo não é apenas manter o processo funcionando, mas fazê-lo funcionar com consistência e capacidade de evolução.

Para o público externo, esse ponto demonstra que a instituição não trata o KYC como documento estático. Ela busca medir, testar e aperfeiçoar continuamente o que faz.

14. Educação interna, cultura de compliance e revisão periódica

A efetividade do KYC depende da compreensão das áreas envolvidas. Se Cadastro, Compliance, áreas operacionais de apoio, tecnologia e demais instâncias não souberem por que o processo existe, quais evidências são relevantes e como interpretar eventos de risco, a norma tende a ser executada de modo apenas formal e pouco eficiente.

Por essa razão, a instituição promove treinamento inicial e periódico para as equipes que participam do processo cadastral, do monitoramento e da aprovação. Essa capacitação abrange aspectos normativos, procedimentais, tecnológicos, metodológicos e práticos, inclusive red flags, eventos-gatilho, beneficiário final, PEP e lógica de classificação.

Além do treinamento, a OZ procura fortalecer cultura de compliance. Isso significa criar ambiente em que a qualidade do cadastro, a consistência documental e a prudência em situações sensíveis sejam percebidas como parte natural da atividade institucional, e não como obstáculo operacional.

O Manual também precisa ser revisto periodicamente. Mudanças normativas, evolução da AIR, novas tecnologias, apontamentos de auditoria, lições aprendidas e alterações no modelo de negócio podem exigir atualização do texto, da metodologia ou dos fluxos. Essa capacidade de revisão é parte da maturidade do programa.

15. Compromisso institucional e disposições finais

Ao disponibilizar esta versão pública do Manual KYC, a OZ Corretora de Câmbio reafirma seu compromisso com integridade, governança, prevenção, transparência e responsabilidade institucional. O programa Cadastro e Conheça Seu Cliente não deve ser lido como mera formalidade documental, mas como instrumento de compreensão adequada da relação de negócio, de proteção do ambiente institucional e de redução de riscos incompatíveis com uma instituição regulada.

A versão pública não substitui o Manual interno e operacional. Sua finalidade é apresentar ao público, de forma robusta e didática, os fundamentos do processo, a lógica de risco que o sustenta e o modo como a instituição busca equilibrar boa experiência do cliente, rigor regulatório, proteção de dados e segurança reputacional.

A OZ entende que transparência, proteção jurídica e efetividade de controles não são valores incompatíveis. Ao contrário: quando bem equilibrados, fortalecem a confiança do cliente, a credibilidade institucional, a qualidade das decisões e a aderência às melhores práticas do setor.

Sempre que necessário, este documento poderá ser atualizado para refletir mudanças normativas, aperfeiçoamentos de governança, evolução do modelo de negócios ou revisões relevantes dos mecanismos internos de controle. Até lá, permanece como



referência pública do compromisso institucional da OZ com um programa KYC sério, proporcional, rastreável e alinhado às melhores práticas do mercado.

OZ Corretora de Câmbio S.A.

Tel: +55 (11) 3113-2700

SAC: <https://ouvidoria-web-sac.stallos.com.br/WebSac>

Canal de Denúncia: <https://ouvidoria-web-sac.stallos.com.br/WebSac>

Ouvidoria:

https://risc.advicetech.com.br/Ouvidoria_front/paginas/default.aspx?CD_CHAVE=9D020B59-E97D-4CB7-A8B7-8824C87196C6